



RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA E INSPEÇÃO

PAAI-2018

Áreas de Atuação do Controle Interno:

Censo Atuarial dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Encaminhamento das pesões concedidas pelo RPPS ao TCEES.

Auditoria Governamental;

Item 2.5.26 e 2.5.39 da tabela Referencial 01 IN 43/2017.

PODER EXECUTIVO

PEDRO CANÁRIO – ES

2018



I - INTRODUÇÃO

O presente relatório constitui resultado final de auditoria e inspeções realizadas junto o Instituto de Previdência (IPASPEC) na realização do censo atuarial dos servidores e no encaminhamento das pensões concedidas ao TCEES, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

As atividades desenvolvidas ao longo dos trabalhos foram:

- Diligência junto ao RPPS com a finalidade de verificar se houve a realização do censo atuarial nos últimos 05 (cinco) anos, bem como verificar junto com aos diretores do RPPS quanto ao envio das pensões concedidas ao TCEES para análise, conforme itens abaixo:

1 – Realização do censo atuarial – item 2.5.26 da tabela referencia 01 da IN 43/2017;

2 – Encaminhamento das pensões concedidas pelo RPPS ao TCEES para fins de registro, item 2.5.39 da tabela referencia 01 da IN 43/2017;

No dia 04 de agosto de 2018 foi realizada auditoria interna junto ao RPPS, com a finalidade de verificar os pontos de controle citados acima, após reunir com os Diretores do IPASPEC foi possível chegar a uma conclusão para realização do presente relatório.

A presente auditoria visa seguir o cronograma anual de auditoria para o exercício de 2018, está sendo analisados nesse momento os pontos de controle do mês setembro de 2018, conforme anexo I do PAAI.

II - OBJETIVO

As atividades de auditoria e inspeção, de forma geral, tiveram por objetivo principal verificar quando foi realizado o ultimo censo atuarial, bem como se houve atualização dos dados cadastrais no sistema de Recursos Humanos e sobre o encaminhamento das pensões concedidas pelo RPPS ao TCEES para fins de registro.

Após as diligências realizadas, foi verificado que a Secretaria de Administração do Poder Executivo realizou recadastramento dos servidores ativos, não sabendo exatamente o ano que foi realizado, bem como não há informações concretas sobre a realização do censo atuarial com a atualização dos dados cadastrais dos servidores junto ao sistema de Recursos Humanos.

Tendo em vista, as informações colhidas durante as diligencias, ficou comprovado que



há a necessidade da realização do censo dos servidores ativos e inativos.

III - METODOLOGIA

Os procedimentos e as técnicas de auditoria e inspeção utilizadas foram àqueles definidos como o conjunto de averiguações que permitiram obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações, para a formulação e fundamentação das constatações e das recomendações, que depois de definidas foram levadas ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e do auditado e/ou inspecionado.

IV- PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Período	Objeto	Órgão
03/09/2018 a 06/09/2018	- Auditoria junto ao RPPS; - Reunião com Diretores do IPAPEC; - Diligências junto a gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.	Poder Executivo Municipal.

V - CONSIDERAÇÕES

A presente auditoria realizada junto ao RPPS e a gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com o intuito de verificar quanto à realização do censo atuarial dos servidores ativos e inativos, com a atualização dos dados cadastrais, foi verificado que não há informações concretas sobre sua realização, sabendo apenas que houve um recadastramento dos servidores.

Com essas informações, ficou comprovado que há necessidade de realizar o censo atuarial de forma imediata, devendo ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do IPASPEC.

No que se refere ao encaminhamento das pensões concedidas pelo RPPS ao TCEES, restou comprovado junto às diligências realizadas que estão sendo cumpridas.



VI - DA AUDITORIA

Em uma análise inicial, verifica-se que não houve a realização do censo atuarial nos últimos 05 (cinco) anos, tendo notícias somente da realização de um recadastramento dos servidores ativos, não sabendo ao certo quando foi realizada.

Conforme já relatado anteriormente, restou comprovado o encaminhamento das pensões concedidas pelo RPPS ao TCEES para fins de registro.

Diante das informações, verifica-se na presente auditoria a necessidade de atenção ao que se refere à realização do censo atuarial dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a finalidade de atualizar o banco de dados dos cadastros dos servidores, para realizar o cálculo atuarial.

É de grande importância para o Município manter sua base cadastral dos servidores atualizada, tendo em vista que é obrigatória a realização com cálculo atuarial em cada exercício, com intuito de verificar as condições financeiras do RPPS e as alíquotas das contribuições.

Em reunião com os diretores do RPPS os mesmo se posicionaram no sentido de realizar o censo atuarial de forma imediata, tendo em vista que não se tem notícia da realização do referido censo.

Em diligência junto a Gerência de Recursos Humanos foi constatado que houve a realização tão somente do recadastramento dos servidores ativos, toda via não se tem notícia da realização do censo atuarial nessa Administração Pública.

Tendo em vista a grande importância da Previdência na vida do servidor público, e considerando a grande dificuldade do Poder Público tem em custear as contribuições previdenciárias, tendo em vista que as alíquotas das contribuições neste Município chegam somadas a uma média de 30% (trinta por cento) por mês, com isso é necessário à realização do censo atuarial para atualização dos dados cadastrais dos servidores.

Tendo em vista que não se tem notícias da realização do censo atuarial, bem como pode ser o primeiro a ser realizado por esse Poder Público junto os servidores ativos e inativos, é recomendada que seja realizado de forma conjunta pela Secretaria de Administração e o IPASPEC, devendo ainda ser nomeada uma comissão provisória com o intuito de organizar e elaborar o censo atuarial dos servidores efetivos.

No mesmo momento que for realizado o censo atuarial, seria prudente realizar conjuntamente o recadastramento dos servidores ativos, sem a necessidade da realização do recadastramento dos inativos, tendo em vista que já estar sendo realizada pelo IPASPEC.



**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
PEDRO CANARIO- ES
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**



Cabe registrar que já foi recomendado ao RPPS a realização do recadastramento dos servidores inativos e pensionistas, toda via, é necessário verificar se junto ao RPPS quanto necessidade da realização do censo atuarial dos mesmo.

VII - RESULTADOS

Conforme já mencionado anteriormente, não há informações quanto à realização do censo atuarial dos servidores ativos, inativos e pensionistas, tendo apenas informações da realização do recadastramento dos servidores.

Conforme verificado junto ao IPASPEC que as pensões concedidas estão sendo encaminhadas ao TCEES para fins de registro.

Diante do exposto, essa Unidade de Controle Interno, entende que os pontos de controle previsto no PAAI de 2018 relativos aos itens 2.5.26 e 2.5.39 da Tabela Referencial 01 da IN 43/2017, encontra-se irregular no que se refere à realização do censo atuarial, devendo o mesmo ser realizado o mais breve possível, e no que se refere ao encaminhamento das pensões ao TCEES para fins de registro, encontra-se regular.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2017 não pôde ser cumprido em sua integralidade, por conta das demandas que surgiram no decorrer do ano e, também, por conta das limitações existentes nesta Secretaria de Controle Interno.

Mediante tantos fatores impeditivos, ainda assim foi possível realizar um trabalho satisfatório no que diz respeito às funções de fiscalização e controle, inerentes a esta Secretaria Municipal de Governo.

IX - RECOMENDAÇÕES

Diante de todo exposto, faço as seguintes recomendações:

1 – Que no prazo de 30 (trinta) dias a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com o IPASPEC, constitua a comissão provisória para organizar o censo atuarial dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme item 2.5.26 da tabela referencial 01 da IN 43/2017.



**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
PEDRO CANARIO- ES
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**



- 1.1 – O referido censo deve ser organizado pela comissão, que deverá ser composta por servidores ativo, devendo fazer parte um representante do IPASPEC.
 - 1.2 – Após a conclusão do censo atuarial, o mesmo deve ser encaminhado a Gerência de Recursos Humanos para atualização dos dados cadastrais dos servidores junto ao sistema.
 - 1.3 – O Censo sobre o cadastro trata-se de atualização de dados pessoais dos servidores, como: nome, CPF, data de nascimento, estado civil, endereço, raça, dependentes com qualificação e etc.
 - 1.4 – O Censo relativo à função engloba atualização do histórico funcional dos servidores, como: cargo ocupado, data de admissão, vínculos anteriores com o INSS ou outros regimes próprios, benefícios concedidos, data de concessão, ato aposentatório, dentre outros.
- 2 – Que seja realizado no mesmo ato o recadastramento dos servidores ativos.
 - 3 – O presente censo deverá ser instruído com cópia dos documentos pessoais dos servidores, que deverá ser autenticada por um membro da comissão, com apresentação do documento original.

Pedro Canário/ES, 06 de Setembro de 2018.

LAILLA OLIVEIRA SOUSA
Controladora Geral
Dec. Nº. 034/2017

JEDEIAS JOSE DOS SANTOS JÚNIOR
Auditor Interno
Portaria nº. 151/2017